MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.300/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à SANTANA SERRANO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Antonio Vilhena, quadra 63, lote nº 01, à SANTANA SERRANO DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Sr João de Deus, pelo lado esquerdo com o Sr. Manoel Soares, fazendo frente para a referida Rua, fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente por 24.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

na.